

**Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de Consulta
Prévia para celebração do contrato de**

**Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Infraestruturas da
Águas do Tejo Atlântico, por Lotes**

TA_21_187_PR_S_016_DOP

1. A **Águas do Tejo Atlântico, S.A.**, adiante designada “Tejo Atlântico”, com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone: +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, website www.aguasdotejoatlantico.adp.pt, convida V. Exas., a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia adotado para a celebração do contrato de “**Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Infraestruturas da Águas do Tejo Atlântico, por Lotes**”, nos termos do Caderno de Encargos que se junta e conforme se segue.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, de 21 de setembro de 2021, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 22 de dezembro de 2020 e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se na alínea c) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em conta o valor estimado para o contrato a celebrar;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri;
 - d) O procedimento será integralmente disponibilizado através da plataforma de contratação pública www.acingov.pt, para onde devem ser enviadas todas as comunicações a ele relativas.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a indicação de erros e omissões identificados pelo interessado, devem

ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, através da plataforma de contratação pública www.acingov.pt.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados corresponde ao dia anterior do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, conforme **Anexo I** ao presente convite;
 - b) Documentos respeitantes a aspetos submetidos à concorrência (art.º 57 n.º I alínea b) do CCP:
 - i. Proposta de preço, conforme **Anexo II** ao presente convite;
 - ii. Lista de Preços, conforme **Anexo III**, ao presente convite;
 - iii. Lista de Materiais a afetar; Lista nominal de Meios Humanos a afetar; Local de deposição dos resíduos devidamente legalizado.
 - c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - d) Declaração de compromisso de não se encontrar abrangida pela previsão do n.º 6 do artigo 113.º e n.º 2 do art.º 114º do CCP, conforme **Anexo IV** a este Convite;
6. Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
7. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa.
8. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. As propostas não serão objeto de negociação
10. A proposta deve ser apresentada até às 23h59m do 7.º (sétimo) dia após o lançamento do procedimento, através da plataforma de contratação pública www.acingov.pt.
11. É de 90 (noventa) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.
12. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo, no caso vertente, adjudicada a proposta que apresente o mais baixo preço.
13. Caso seja ordenada, no mesmo lugar, mais do que uma proposta serão considerados, para efeito de desempate os seguintes critérios:
 - a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o item 2 - "Preço total materiais e equipamentos" em cada Lote;
 - b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o item 3 - "Preço Total Encargos Administrativos".
14. O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, se for inferior a:

Lote I - Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Infraestruturas da Águas do Tejo Atlântico - Centros Operacionais de Alverca e V. F. de Xira (Município de V.F. de Xira) – 12.775,20€ (doze mil setecentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos);

Lote II - Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Infraestruturas da Águas do Tejo Atlântico - Centro Operacional de Mafra (Município de Mafra) – 12.954,40€ (doze mil novecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos);

Lote III - Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Infraestruturas da Águas do Tejo Atlântico - Centros Operacionais de Alcobaça/Nazaré (Municípios de

Alcobaça e Nazaré) e de Lourinhã/Peniche (Municípios de Lourinhã, Peniche e Torres Vedras) – 29.155,20€ (*vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos*).

15. A determinação do preço anormalmente baixo, foi feita tendo em conta a necessidade de garantir a prestação de serviços e a correta e atempada execução contratual por parte do adjudicatário, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP, bem como garantindo o cumprimento das normas aplicáveis em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, nos termos do número 2 da mesma disposição legal.
16. Nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução pelo adjudicatário.
17. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar através da plataforma de contratação pública www.acingov.pt, os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP conforme **Anexo V** ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - Certificado do registo criminal da empresa;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

- c) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico conforme **Anexo VI** ao presente convite.
 - d) Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme **Anexo VII** ao presente convite;
18. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período de 5, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
19. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto anterior do presente convite;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no case de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
20. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
21. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º ou no n.º 2 do artigo 114.º, ambos do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.
22. O contrato será assinado por recurso a assinatura digital, e considerar-se-á outorgado na última data de aposição de assinatura.
23. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.

24. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
25. Sem prejuízo do estabelecido anteriormente, tendo o adjudicatário mais de um representante e outorgando o contrato em parte com assinatura(s) digital(is) assinatura digital, ou digitalizada com indicação expressa de data, considerar-se-á por si outorgado na data da última assinatura digital. Caso o adjudicatário outorgue apenas com assinatura digitalizada com indicação expressa de data, considerar-se-á por si outorgado na última data que tenha sido aposta conjuntamente com a(s) assinatura(s).
26. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
27. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
28. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
29. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
30. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

31. Em tudo o omissso será aplicável o CCP e legislação complementar.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

PROPOSTA DE PREÇO POR LOTE

F _____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes, e código de acesso à certidão permanente], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de Consulta Prévia destinado à celebração do contrato de **Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Infraestruturas da Águas do Tejo Atlântico, por Lotes - TA_2I_187_PR_S_016_DOP**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar os serviços, objeto de contrato, em conformidade com o caderno de encargos, e de acordo com a lista de preços unitários, pelo preço de global de€ (por extenso e por algarismos), referente ao Lote _____ a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ... Assinatura(s)¹...

¹ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
(DOCUMENTO AUTÓNOMO)

ANEXO IV

Declaração de Compromisso

[a que se refere o n.º 6 do artigo 113.º e n.º 2 do art.º 114.º do CCP]

[nome da empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que não partilha, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, e que a sociedade por si representada não se encontra em relação de simples participação, participação recíproca, de domínio ou de grupo com entidade que não possa ser convidada a apresentar proposta nos termos dos números 2 e 5 do artigo 113.º e n.º 2 do artigo 114.º do código dos contratos públicos.

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO V

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º]

I - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento para celebração do contrato de **Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Infraestruturas da Águas do Tejo Atlântico, por Lotes - TA_21_187_PR_S_016_DOP**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (11)

(1) *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.*

(2) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.*

(3) *Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.*

(4) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.*

(5) *Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.*

ANEXO VI

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa colectiva n.º [número], neste acto representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua actividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VII

Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação

xxx (designação da entidade) declara que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento **TA_21_187_PR_S_016_DOP_Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes nas Infraestruturas da Águas do Tejo Atlântico, por Lotes**, será representada por xxx, na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx (indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de xxx)

Mais declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Prestador de Serviços:

- [identificação da entidade]
- [identificação da pessoa de contacto]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]